



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS
UNIFESO - CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RESIDÊNCIA MÉDICA

2012

MANUAL DO CANDIDATO

Edital Completo

Fundação Educacional Serra dos Órgãos

Conselho Diretor

Antonio Luiz da Silva Laginestra
Presidente

Jorge de Oliveira Spinelli
Vice Presidente

Alice Rodrigues Nunes
Basílio Nodar Matalobos
Jorge Farah
Hermínio Gomes de Mello
Kival Simão Arbex

Centro Universitário Serra dos Órgãos

Chanceler

Antonio Luiz da Silva Laginestra

Reitor

Luis Eduardo Possidente Tostes

Pró-Reitor de Graduação

José Feres Abido Miranda

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Vicente de Paulo Carvalho Madeira

Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Edneia Tayt-Sohn Martuchelli Moço

Hospital das Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano

Direção Geral

Rosane Rodrigues Costa

Direção de Integração Ensino-Assistência

Luiz Gustavo de Azevedo

Comissão de Residência Médica – COREME**Coordenador da Residência Médica***Washington Sérgio Gonçalves Milezi***Diretor de Integração Ensino-Assistência do HCTCO***Luiz Gustavo de Azevedo***Representante do Curso de Graduação em Medicina***Eugenio Paes Campos***Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família***Adriana Nunes Chaves***Supervisor do Programa de RM em Cirurgia Geral***Cláudio Luiz Bastos Bragança***Supervisor do Programa de RM em Clínica Médica***Robson Corrêa Santos***Supervisor do Programa de RM em Medicina de Família e Comunidade***José Roberto Bittencourt Costa***Supervisor do Programa de RM em Obstetrícia e Ginecologia***Robério Rampini Andriolo***Supervisor do Programa de RM em Ortopedia e Traumatologia***Daniel Bertolucci Futuro***Supervisor do Programa de RM em Pediatria***Maria Célia Marques Fonseca***Representante dos Médicos Residentes***Luiz Felipe Rodrigues da Silveira***Vice-Representante dos Médicos Residentes***Alanne Alves Oliveira***Secretária***Carla Alessandra Neves Maciel Berlim da Silva*

I- INFORMAÇÕES GERAIS

A **Residência Médica** é definida por lei como modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Constitui **curso de pós-graduação lato sensu que confere título de especialista reconhecido por lei**. Os programas de residência médica (RM) são regulamentados, credenciados e fiscalizados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Ensino Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), e pelas comissões estaduais (CEREM) e locais (COREME), com composições, atribuições e competências definidas por regulamentação federal e regimento interno.

O **Centro Universitário Serra dos Órgãos (UNIFESO)**, tem como missão **“promover a educação, a ciência e a cultura, constituindo-se num pólo de desenvolvimento regional de modo a contribuir para a construção de uma sociedade justa, solidária e ética”**. Destaca-se como expoente na educação da região serrana fluminense, encontra-se em franca expansão, permanente reavaliação e almeja cumprir seu papel social e metas estabelecidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional pactuado junto ao MEC. Disponibiliza para a comunidade quinze cursos de graduação; cursos de pós-graduação *lato sensu*; e atividades de extensão nas diversas áreas do conhecimento. Conta com 574 professores, 1166 funcionários e 3.917 alunos. O UNIFESO integra o Pólo de Educação Permanente da Região Serrana Fluminense. Mantém seis programas de residência médica, todos credenciados pela CNRM, distribuídos nas áreas de cirurgia geral; clínica médica; medicina de família e comunidade; obstetrícia e ginecologia; ortopedia e traumatologia; e pediatria.

Os programas de RM são oferecidos, predominantemente, nas dependências do Hospital das Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano (HCTCO), hospital sob administração direta da FESO (Fundação Educacional Serra dos Órgãos), principal centro público de referência nos atendimentos terciários e secundários e no atendimento emergencial, na região de Teresópolis e municípios vizinhos, conforme pactuado no processo de regionalização do SUS. O HCTCO (Hospital das Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano) é classificado como **“Hospital porte III”** pela Portaria Ministerial 2.224 de 05/12/2002, **“Hospital Estratégico do SUS”** pela Portaria Ministerial 2.256 de 10/12/2002 e **“Hospital de Ensino”** pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.092 de 19/05/2006. Oferece, ainda, em seus ambulatórios gerais, atendimento primário para atender a necessidade de cenários de prática para a graduação. Presta serviços especializados tais como métodos de investigação, hemodiálise, terapia intensiva entre outros. O HCTCO dispõe de estrutura de ensino para atender as necessidades dos cursos do Centro de Ciências da Saúde (CCS) – medicina, enfermagem, odontologia, farmácia, biologia e fisioterapia – que o utilizam para as suas aulas práticas e para o internato.

O UNIFESO mantém uma unidade própria de atendimento primário – *Unidade Básica de Saúde da Beira Linha* – e convênios com o SUS para estágio nos níveis primário e secundário de assistência.

Os programas de RM têm à sua disposição a estrutura acadêmico-pedagógica do CCS e do Curso de Graduação em Medicina, ressaltando-se seu corpo docente, bibliotecas, laboratórios, programas de qualificação docente, pesquisa e a publicação de um periódico – *Cadernos Técnicos do Centro de Ciências da Saúde (CCS)*.

II- O CONCURSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Serra dos Órgãos, através da Comissão de Residência Médica do Hospital das Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público este edital de convocação e seleção para o preenchimento de onze vagas para residentes do primeiro ano (R1), para seis programas de residência médica, nos termos da legislação, das resoluções da Comissão Nacional da Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação e deste edital.

O concurso de seleção para os programas de RM encontra-se sob a responsabilidade, organização e execução da Comissão de Residência Médica (COREME) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE). Este edital segue as definições da Lei 6.932 de 07/07/81; as determinações das Resoluções 01/2003, 08/2004, 12/2004, 01/2005 e demais Resoluções da CNRM. Foi aprovado pela Instituição e pela COREME em sua reunião ordinária de 27/09/2011. As situações omissas neste edital serão resolvidas pela COREME.

A COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) funciona no Campus Sede da FESO, na Av. Alberto Torres, nº 111 – Alto, Teresópolis/RJ, telefone (21) 2641-7084. Informações complementares podem ser obtidas diretamente no UNIFESO ou através do e-mail: residenciamedica@feso.br ou do site www.unifeso.edu.br.

A INSCRIÇÃO NESTE CONCURSO IMPLICA NA ACEITAÇÃO INCONDICIONAL DESTE EDITAL.

III- OS PROGRAMAS OFERECIDOS, O NÚMERO DE VAGAS, A DURAÇÃO, SITUAÇÃO E PARECER DO CNRM:

Programa	Nº. de Vagas (R1)	Duração	Situação	Nº. do Parecer CNRM
Cirurgia Geral	02 (duas)	02 anos	Recredenciado	251/10 de 05/08/2010
Clínica Médica	02 (duas)	02 anos	Recredenciado	251/10 de 05/08/2010
Ortopedia e Traumatologia	02 (duas)	03 anos	Recredenciado	251/10 de 05/08/2010
Pediatria	02 (duas)	02 anos	Recredenciado	251/10 de 05/08/2010
Obstetrícia e Ginecologia	02 (duas)	03 anos	Recredenciado	251/10 de 05/08/2010
Medicina de Família e Comunidade	01 (uma)	02 anos	Credenciado	021/08 de 07/08/2008

Há previsão de bolsas no orçamento do UNIFESO para todas as vagas oferecidas. O valor e outras características das bolsas seguem as Resoluções da CNRM e legislação governamental específica.

IV- DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

4.1- Período:

De 14h de 14/10/2011 até 24h de 30/10/2011.

Inscrições on-line, através do site: www.unifeso.edu.br

4.2- Valor da Taxa: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Pago através de boleto bancário, que confirma a inscrição.

4.3- Observar publicação da listagem dos inscritos disponibilizada no site do UNIFESO, www.unifeso.edu.br, a partir de 04/11/2011. Caso o nome não conste da listagem ou haja alguma incorreção, o candidato deverá entrar em contato imediato com a Coordenação da Residência Médica, pelo telefone (21) 2641-7084, de 2ª a 6ª feira, entre 13 e 17 horas. **IMPORTANTE: não deixar, sob qualquer hipótese, de preencher na Ficha de Inscrição os campos referentes ao telefone (colocar todos os telefones celulares e residenciais disponíveis seus e de seus pais) e e-mail.**

4.4- Cabe **exclusivamente** ao candidato confirmar sua inscrição ao verificar a listagem publicada no site do UNIFESO.

4.5- A ausência do nome do candidato na listagem oficial publicada torna a inscrição inválida para todos os fins.

V- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 - A taxa de inscrição **NÃO** será devolvida em qualquer hipótese.

5.2 - O candidato será o responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa, assim como mudanças de endereço, telefone ou e-mail.

5.3 - **NÃO** serão aceitas inscrições fora de prazo, horário e local estabelecidos.

5.4 - **NÃO** será aceita entrega de documentos fora dos prazos definidos, tampouco a inscrição condicional.

5.5 - Caso o candidato faça mais de uma inscrição, prevalecerá como válida a última delas. A efetivação de nova inscrição só se dará mediante recolhimento de nova taxa.

5.6 - A inscrição vale para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VI- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O Processo Seletivo compreenderá duas fases, ambas eliminatórias, com pontuação máxima cumulativa de 1.000 pontos. A primeira fase constará de Prova Escrita, objetiva, de múltipla escolha, para todos os candidatos inscritos. Na segunda fase haverá Prova Prática – oral e Prova de Títulos àqueles selecionados na primeira fase, dentro dos critérios deste edital.

◆ **Primeira Fase:**

Será realizada no dia 08/11/2011, terça-feira, com início previsto para as 09 horas, no campus sede do UNIFESO. O candidato deverá **comparecer com uma hora de antecedência.**

6.1- **Prova escrita, objetiva, de múltipla escolha** – composta de 50 questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos gerais de medicina nas cinco áreas básicas (Cirurgia Geral; Clínica Médica; Saúde Coletiva; Obstetrícia e Ginecologia; e Pediatria) – peso de 50% ou pontuação máxima de 500 pontos. Tem caráter eliminatório e classificatório. O critério para a aprovação é acerto maior ou igual a 50% da prova, ou seja, acerto maior ou igual a 25 questões, correspondendo pontuação maior ou igual a 250 pontos.

6.2- O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o documento oficial de identificação que fez a inscrição.

6.3- Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista (sexo masculino), Passaporte (dentro da validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

6.4- O documento de identidade deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, a identificação do candidato com clareza (fotografia e assinatura).

6.5- O tempo de duração da prova escrita objetiva é de 03 (três) horas e inclui a marcação do cartão de resposta. Ao final desse tempo, o cartão de respostas será recolhido.

6.6- O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova depois de decorrida a primeira hora de prova. **A retirada antes de completada há primeira hora acarretará na desclassificação do candidato.** Os três últimos candidatos (de cada sala) somente poderão sair juntos.

6.7- **O candidato terá permissão para levar o seu caderno de questões somente depois de decorridas duas horas do início da Prova.**

6.8- **NÃO** será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.9- O candidato não poderá permanecer no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, *bip*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, ponto eletrônico, Iphone, *palmtop*, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de exclusão do candidato da Seleção. Esses objetos deverão ser recolhidos, identificados e guardados pelos fiscais da prova e devolvidos ao

candidato ao término da prova. **A recusa em obedecer esta norma implica na desclassificação do candidato.**

6.10- Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura.

6.11- Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.

6.12- O gabarito será liberado duas horas após o término da prova. Este será disponibilizado no mural da Secretaria Geral de Ensino e no site do UNIFESO (www.unifeso.edu.br)

6.13- O resultado da primeira fase tem previsão para ser publicado no mural de avisos da SEGEN às 14h do dia 16/11/2011. O mesmo deverá ser disponibilizado no site do UNIFESO.

6.14- Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado da Seleção o candidato que faltar à Prova.

◆ **Segunda Fase:**

Prova Prática- (40%) - somente se aplica aos candidatos aprovados na primeira fase.
Prova de Títulos (10%)

6.15 - **Serão chamados** para a prova prática-oral os candidatos aprovados na primeira fase, classificados entre os primeiros colocados, na ordem estrita de classificação, dentro de **cinco vezes o número de vagas**. Ou seja, serão chamados os dez primeiros colocados de cada programa com 02 vagas e os cinco primeiros do PRM em Medicina de Família e Comunidade. Em caso de empate do último candidato convocado, serão chamados todos aqueles com ele empatados.

6.16- A segunda fase tem caráter eliminatório e classificatório e equivale a 50 % do total da pontuação do concurso, ou seja, 500 pontos. Sua pontuação complementa a da primeira fase para compor a nota final do concurso. O candidato deverá obter nota maior ou igual a 50% para obter a aprovação na segunda fase, ou seja, mínimo de 250 pontos. Aqueles que não obtiverem 50% de aproveitamento na segunda fase serão considerados reprovados no concurso, mesmo que aprovados na primeira fase ou se a soma total dos pontos - primeira e segunda fases - for superior a 50%.

6.17- A segunda fase compreende uma prova prática e oral, a beira do leito, com exame de um paciente, sob observação de banca examinadora, com argüições sobre o caso, com valor máximo de 400 pontos, somado a Prova de Títulos com pontuação máxima de 100 pontos.

6.18- Não haverá convocação específica para a segunda fase. Portanto, os candidatos que preencherem os critérios encontram-se automaticamente convocados mediante a publicação dos resultados da primeira fase. O candidato deverá observar data, local e horário da prova prática, a serem publicados junto com o resultado da primeira fase.

6.19- O candidato que não comparecer para a segunda fase no local, data e horário divulgados no site do UNIFESO será considerado reprovado do concurso. Não há segunda chamada, sob qualquer hipótese, para quaisquer das fases.

6.20- **A segunda fase acontecerá nos dias 24 e 25 de novembro de 2011**, nas dependências do Hospital das Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano, conforme escala a ser publicada.

6.21- As bancas serão compostas por examinadores de áreas distintas.

6.22- O candidato deverá apresentar-se com jaleco branco e estetoscópio.

6.23- O candidato deverá apresentar comportamento ético e atitude respeitosa ao paciente e aos examinadores, compatíveis com o cargo sob concurso. A banca reserva-se o direito de interromper o exame caso constate atos ou comportamentos incompatíveis com o exercício da medicina. Procederá relatório à COREME dos fatos constatados.

6.24- O exame terá registro gráfico, à critério da COREME.

6.25- As perguntas da banca examinadora abrangem todos os aspectos da medicina, em suas várias áreas e especialidades, independente de onde o paciente esteja internado ou de seu diagnóstico. Incluem-se entre a avaliação os aspectos éticos, epidemiológicos, legais e habilidades adquiridas na Graduação. As perguntas **NÃO** serão restritas ao caso do paciente examinado.

6.26- Haverá sorteio dos pacientes a serem examinados. Portanto, **NÃO** há garantia de correspondência da enfermaria onde o paciente esteja internado ou de seu diagnóstico com o programa ao qual o candidato se inscreveu.

6.27- Os candidatos selecionados para a segunda fase deverão apresentar o **Formulário de Prova de Títulos** para a banca examinadora, no dia da prova prática, com as fotocópias comprobatórias, conforme especificação no item 7.4 a seguir. Os candidatos não selecionados para a segunda fase **NÃO** precisam enviar o formulário de prova de títulos. Somente serão considerados os títulos que constam da listagem e dentro dos critérios estabelecidos no item 7.4.

VII- DA PROVA DE TÍTULOS

7.1- O formulário da prova de títulos encontrar-se-á disponível no site do UNIFESO, por época da divulgação dos resultados da primeira fase. Deverá ser impresso e preenchido. Este formulário deverá ser apresentado como primeira página, seguido das fotocópias, numeradas com o item ao qual corresponde o título, no canto superior direito da fotocópia.

Ver exemplo:



7.2- Organizar os documentos em ordem numérica crescente, efetuando a sua pré-pontuação no formulário.

7.3- **NÃO** serão considerados para fins de pontuação: (a) os documentos que não atendam às normas anteriores; (b) listagens de títulos fora do formulário próprio distribuído pela Instituição para tal fim; (c) os documentos que, mesmo atendendo às normas previstas, ultrapassarem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida; (d) títulos sem a devida comprovação documental, mesmo que emitidos pelo próprio UNIFESO; e (e) documento impresso a partir de divulgação pela internet, sem certificação oficial.

7.4- Critérios para a prova de títulos

Nº do Documento	Atividade Exercida	Nº Máx. de Documentos	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
01	Exercício de monitoria na área biomédica, com duração mínima de seis meses.	02	08	16
02	Realização de estágio extracurricular <u>em serviço de emergência</u> , por no mínimo cinco meses, com carga-horária mínima de 12 horas semanais. <u>Não serão aceitos estágios obrigatórios do Internato em Medicina.</u>	02	12	24
03	Realização de estágio extracurricular, por no mínimo cinco meses, com carga-horária mínima de 12 horas semanais, <u>em Unidades de Saúde, exceto emergência. Não serão aceitos os estágios obrigatórios do Internato em Medicina.</u>	02	08	16
04	Trabalho apresentado, como autor ou co-autor, em congresso ou evento local, regional, nacional ou internacional. Anexar cópia de certificado, anais ou revista onde foi publicado.	04	04	16
05	Artigo original ou revisão ou relato de caso publicado em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. <u>Não se aplica aos resumos de congressos.</u>	02	10	20
06	Aprovação em concurso público como médico para instituição pública da administração direta ou indireta nos níveis municipal, estadual ou federal. <u>Não se aplica concurso para acadêmico de medicina ou para médico residente. Deve apresentar cópia de publicação em diário oficial ou portaria de nomeação ou congêneres. Não vale documento impresso a partir da Internet, sem certificação oficial.</u>	02	04	08
TOTAL		14	46	100

7.5- O título deve estar caracterizado estritamente dentro dos parâmetros solicitados e de forma legível. Quando não atender às exigências ou for dúbio, a Banca reserva o direito de recusar a pontuação.

7.6- A Banca Examinadora designada pela COREME é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.

7.7- O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos apresentados. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação do concurso, independente da nota obtida nas demais provas.

7.8- Solicita-se **NÃO** enviar *curriculum vitae*, tampouco documentos originais.

VIII- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1- A classificação final será obtida através da soma dos pontos conseguidos na primeira e segunda fases.

8.2- Após a totalização dos pontos da primeira e segunda fases, em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

(1º) maior número de pontos na prova de títulos. Persistindo o empate:

(2º) maior tempo de formado em anos completos. Persistindo o empate:

(3º) o candidato mais idoso.

8.3- O resultado da 2ª fase do concurso tem previsão para ser afixado na SEGEN em 28/11/2011, a partir das 14h; e o resultado final do concurso em 01/12/2011. Também deverão estar disponíveis no site do UNIFESO www.unifeso.edu.br, nas mesmas datas.

8.4 - Sob nenhum pretexto haverá vista ou revisão de prova.

8.5- O candidato com necessidades especiais deverá fazer a comunicação por escrito da natureza da necessidade no ato de inscrição e aguardar o julgamento da viabilidade e pertinência da concessão pela COREME. Não serão aceitos tais pedidos após o ato de inscrição no concurso.

IX- DOS RECURSOS

9.1 - O prazo improrrogável para interposição de recursos é de **dois dias úteis a partir da publicação deste edital, da divulgação do gabarito, da divulgação do resultado da primeira fase, da segunda fase e do resultado final, respectivamente, em acordo com a Resolução 12/2004 de 16/09/2004 da CNRM.**

9.2- Os recursos apresentados deverão ser fundamentados na bibliografia do concurso, redigidos de modo claro, legível e objetivo.

9.3- Os recursos deverão ser apresentados por escrito, protocolados junto ao Protocolo Geral da SEGEN, pelo próprio candidato. **NÃO** serão aceitos recursos interpostos por terceiros, exceto com procuração pública e específica para tal fim. **NÃO** serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax ou internet.

9.4- Deverá ser apresentado um requerimento para cada questão ou aspecto sob reclamação.

9.5- Será considerado indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto, ou que apresentar, como fundamentação, cópia dos fundamentos apresentados em outros recursos.

9.6- A decisão da Banca Examinadora designada pela COREME e a própria COREME constituem as últimas instâncias para recursos e revisões, sendo soberana em suas

decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9.7- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8- Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Secretaria da Coordenação de Residência Médica, situada na Av. Alberto Torres, nº 111 – Alto, Teresópolis/RJ, no horário entre 13 e 17 horas, por prazo máximo de trinta dias, após os quais, seguirão para arquivamento.

X- DA APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS

10.1- Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Coordenação da Residência Médica em 06 e 07/02/2012, das 9h às 12 ou das 13 às 17 h, com a documentação específica para a inscrição definitiva no Programa de Residência e a assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento na data e horário supracitados e o não atendimento às exigências implicam na desistência da vaga. Não haverá convocação específica para tal apresentação.

10.2- Documentos necessários para matrícula:

10.2.1- Inscrição como contribuinte autônomo da Previdência Social (NIT), ou PIS/PASEP;

10.2.2- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.2.3- Duas fotos 3X4, recentes;

10.2.4- Cópia da cédula de identidade do Conselho Regional de Medicina do RJ, salvo o disposto no item 10.8 deste edital.

10.3- A reserva de vagas para a prestação do Serviço Militar Obrigatório somente se dará nos termos da Resolução CNRM 01/2005 de 11/01/2005. As informações encontram-se disponíveis em www.mec.gov.br/sesu/residenciamedica. Deve-se enfatizar que tal reserva se dá aos candidatos já matriculados no programa e em prazo máximo de trinta dias após iniciado, ou seja, até 30/03/2012. Os candidatos convocados em reclassificação após 30/03/2012 NÃO têm direito à reserva de vaga que trata a Resolução CNRM 01/2005. Os voluntários do Serviço Militar não têm direito à referida reserva de vaga.

10.4- O candidato que não se apresentar à Secretaria da Coordenação da Residência Médica para matrícula no período estipulado será considerado desistente e perderá o direito à vaga. Não haverá convocação específica para tal apresentação.

10.5- As reclassificações seguirão a estrita ordem de classificação. Esgotados os candidatos submetidos à segunda fase, haverá nova convocação, por e-mail constante na Ficha de Inscrição para realização de prova prática. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do prazo máximo de 24 horas, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga. Serão convocados, um mínimo de duas vezes o número de vagas. Os candidatos deverão observar as mesmas recomendações para a segunda fase realizada em novembro de 2011. Em caso de reclassificação, a matrícula ocorrerá imediatamente após a homologação do resultado.

10.6- O início dos programas ocorrerá em 01/03/2012 às 8h, no Hospital das Clínicas de Teresópolis Costantino Ottaviano, quando os novos Médicos Residentes serão recepcionados pelo Coordenador, Supervisores de Residência Médica, Diretor Geral do Hospital e Diretor de Integração Ensino-Assistência do Hospital. O Médico Residente que não comparecer na data e horário estipulados neste item, ou não encaminhar procuração ou justificativa, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10.7- Em caso de desistência, novos candidatos serão convocados pela Coordenação da Residência Médica, obedecendo estritamente à ordem de classificação e as normas deste edital. As convocações serão feitas por e-mail ou telefone constante na Ficha de Inscrição do candidato. A ausência de resposta, dentro do prazo máximo de 24 horas, é considerado como desistência do candidato, o que autoriza a Coordenação da Residência Médica proceder à nova reclassificação.

10.8- Os candidatos que ainda não possuem inscrição no Conselho Regional de Medicina do RJ até a matrícula deverão apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em medicina por Instituição e Cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e terão prazo adicional e improrrogável até 29/02/2012 para entrega deste documento. O não atendimento desta exigência implicará em desligamento definitivo do Programa de Residência Médica e reclassificação de outro candidato para a vaga. Sob nenhuma hipótese ou argumento será permitida a posse de candidato sem a devida inscrição no CREMERJ. O candidato só poderá assumir caso esteja em pleno gozo do exercício da medicina, outorgado pelo CREMERJ.

XI- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E AS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11.1- CIRURGIA GERAL

Atendimento inicial ao politraumatizado - trauma torácico - trauma hepático - trauma esplênico - trauma do cólon e reto - trauma duodeno-pancreático - trauma do intestino delgado – trauma pelve-perineal - trauma vascular - queimaduras – princípios de cirurgia plástica e microcirurgia - fundamentos de videocirurgia - obesidade mórbida - abdômen agudo - obstrução intestinal - afecções cirúrgicas das vias biliares – afecções cirúrgicas do esôfago - afecções cirúrgicas do fígado - afecções cirúrgicas do estômago e duodeno - afecções cirúrgicas do colo, reto e ânus - afecções cirúrgicas do pâncreas - afecções cirúrgicas da adrenal - hemorragia digestiva alta - hemorragia digestiva baixa - fraturas em geral - fraturas expostas - traumatismo da coluna vertebral - traumatismo de extremidades – princípios de cirurgia oncológica – princípios de cirurgia pediátrica - doenças da tireóide e paratireóide – resposta metabólica ao trauma – avaliação pré e pós-operatória – complicações pós-operatórias – neoplasias pulmonares malignas e benignas - tumores do mediastino - empiema pleural.

REFERÊNCIAS:

- FREIRE E. - Trauma: a doença dos séculos. 1ª. Ed. São Paulo: Editora Atheneu; 2001.
- GARRIDO AB Jr. – Cirurgia da Obesidade. 1º ed. São Paulo: Editora Atheneu; 2003.
- GREENFIELD, LAZAR J. – Cirurgia – Princípios científicos e prática. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004
- HEBERT. S.; XAVIER, R. Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática. Ed. Artmed, 3ªedição.
- MATTOX – Trauma. 4º ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2005.
- MORRISSY, R.T.; WEINSTEIN, S.L. Ortopedia Pediátrica de Lovell e Winter. Ed. Manole 5ªed.
- SABISTON DC Jr. – Tratado de cirurgia. As bases da prática cirúrgica moderna. 17ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005.
- SAAD JR, R.; CARVALHO, W.R.; XIMENES NETTO, M.; FORTE, V. – Cirurgia Torácica Geral. 1ª Edição. São Paulo: Editora Atheneu; 2005.
- ZUCKER, KARL A. -- Videocirurgia. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Revinter; 2006

11.2- CLÍNICA MÉDICA

Hipertensão arterial sistêmica - insuficiência cardíaca - insuficiência coronariana - febre reumática - doenças valvulares adquiridas - cardiopatias congênitas - cardiomiopatias - miocardite - cor pulmonale - endocardite – arritmias cardíacas – pericardites – hipertensão pulmonar arterial - asma - insuficiência respiratória - embolia e infarto pulmonar - pneumonias - tuberculose - doenças pleurais - tumores do pulmão – doenças pulmonares intersticiais – micoses pulmonares – micoses sistêmicas - doença péptica - doença do refluxo gastroesofágico – hepatites - pancreatites - lúpus eritematoso sistêmico - artrite reumatóide - cirrose hepática - tumores digestivos - doença intestinal inflamatória - parasitoses intestinais - diabetes mellitus - síndrome metabólica - doenças da tireóide - insuficiência renal - infecções urinárias - glomerulopatias - comas - doenças vasculares cerebrais -

síndrome de Guillan-Barré - anemias - leucemias - linfomas - mieloma múltiplo - sepsis - choque - SIDA - distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base – acidentes com animais peçonhentos - intoxicações exógenas - alcoolismo - antibioticoterapia - febres de difícil diagnóstico - malária - leptospirose - síndrome de mononucleose infecciosa – doenças sexualmente transmissíveis – urgências e emergências médicas – doenças ocupacionais - outras doenças do colágeno e síndrome antifosfolípide.

REFERÊNCIAS:

- II Diretrizes Brasileiras para Tuberculose. Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), 2004.
- Nacional Clinical Guideline Centre – Hipertensão Primária no Adulto Agosto, 2011.
- III Consenso Brasileiro de Asma – SBPT – 2002.
- A Scientific Statement From the American Heart Association Hypertension: Deep Vein Thrombosis, and Chronic Thromboembolic Pulmonary Management of Massive and Submassive Pulmonary Embolism, Iliofemoral - Circulation 21 março 2011.
- BRAUNWALD 8ª edição – Tratado de Medicina Cardiovascular – Ed. Roca - 2009.
- CECIL - Tratado de Medicina Interna - Guanabara Koogan - 2009.
- Consenso Brasileiro de Hepatite B e C. Sociedade Brasileira de Hepatites (SBH). 2005.
- Consenso Brasileiro de Pneumonias em Indivíduos Adultos Imunocompetentes. Jornal de Pneumologia Volume 27 - Suplemento 1 - Abr 2001.
- DANI, R. Gastroenterologia Essencial. 4ª Ed. Guanabara Koogan, 2011.
- Guideline for the management of Atrial Fibrillation – European Heart Journal (2010) 31, 2369 – 2429.
- HARRISON – Medicina Interna – 17ª edição Compêndio - Ed. McGraw – Hill – 2011.
- Journal of Cardiac Failure Vol.16 No.6 2010. Executive Summary: HFSA 2010 Comprehensive Heart Failure Practice Guideline. HEART FAILURE SOCIETY OF AMERICA
- KNOBEL – Conduas no Paciente Grave – Ed. Atheneu – 3ª edição 2006.
- Projeto Diretrizes da AMB e CFM – Hipotireoidismo e Hipertireoidismo – 2005 e 2006.
- RIELLA MC. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos. 5ª Ed. Guanabara Koogan. 2010.
- Standards of Medical Care in Diabetes 2011 AMERICAN DIABETES ASSOCIATION
- TARANTINO – Doenças Pulmonares – Ed. Guanabara Koogan 6ª edição - 2008.
- Tratado de Infectologia – Focaccia Veronesi – Ed. Atheneu – 4ª edição 2010.
- TAVARES W. Antibióticos e Quimioterápicos para o clínico - Ed. Atheneu 2ª edição - 2009.
- Willians – Tratado de Endocrinologia. 11ª Ed. – 2011.
- YOSHINARI, Natalino Hajime, BONFÁ, Eloísa S. D. Oliveira. Reumatologia para o Clínico. 2ª. Ed. São Paulo: Roca, 2011.

11.3- SAÚDE COLETIVA

Sociedade - sociologia e medicina - modelos de atenção médico-sanitário - sistema nacional de saúde - o sistema de saúde na nova Constituição - administração de serviços de saúde - organização de serviços de saúde (planejamento, execução e avaliação) - regionalização em saúde - método epidemiológico e científico - medidas estatísticas de distribuição de doenças - indicadores de saúde - vigilância epidemiológica - concepção do processo saúde-doença -

práticas educativas aplicadas à saúde - política de recursos humanos para área da saúde na América Latina e no Brasil - bases da atenção à saúde - saúde materno-infantil - saúde-escola - saúde mental - saúde do trabalhador - vigilância à saúde.

REFERÊNCIAS:

- ANDRADE, S. M.; SOARES, D.A. & JÚNIOR, L. C. (ORG). Bases de Saúde Coletiva. UEL-Londrina, 2001.
- DUNCAN- SCHMIT & GIUGLIAMI. Medicina Ambulatorial – Conduas Ambulatoriais. Artes Médicas, 2004.
- MEDRONHO, R. A. {et.al}. Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2004.
- MENDES, E. V.; Os grandes dilemas do SUS: tomo I e tomo II. Casa da Qualidade Editora. Salvador, 2001.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2009.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Regionalização da assistência à saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso. NOAS – SUS 01/02. 2ed. Brasília, 2002b.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA EXECUTIVA. DEPARTAMENTO DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Editora MS; 2006PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2000.
- ROUQUAYROL, M. Z; & FILHO, N. A. Epidemiologia & Saúde. 5ed. MEDSI. Ed.MEDSI. Rio de Janeiro, 1999.

11.4- OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

Diagnóstico precoce da gravidez - hormoniologia da gravidez – placenta morfofisiologia - propedêutica obstétrica - modificações gerais do organismo materno - modificações gravídicas do sistema genital - componentes do parto (feto, trajeto e motor) - fases clínicas do parto - apresentações fetais - condução do parto - indução do parto - puerpério normal e patológico - sistema amniótico - desproporção céfalo-pélvica - discinesias uterinas - patologia do parto - patologia do ovo - abortamento - coriomas - inserção baixa e deslocamento prematuro de placenta - sofrimento fetal - prematuridade - crescimento intra-uterino retardado - prenhez múltipla - gestose hipertensiva - isoimunização ao fator Rh - gravidez prolongada - infecções no ciclo grávido-puerperal - diabetes e gravidez - cardiopatias no ciclo grávido-puerperal - ginecopatias e gravidez - pré-natal – tococirurgia (forcepes, cesárea e embriotomias) - medicina fetal – efeitos teratogênicos de medicamentos e imunizações – cirurgia no ciclo grávido-puerperal - obstetrícia médico-legal (ética e erro médico) - propedêutica ginecológica - fisiologia fetal - doença inflamatória pélvica - doenças sexualmente transmissíveis - vulvovaginites - anatomia do aparelho genital feminino - fisiologia do ciclo menstrual - endometriose - hemorragia uterina disfuncional - amenorréias - tensão pré-menstrual – mioma uterino - contracepção - esterilidade conjugal - distopias genitais - mastoplasias benignas - neoplasias malignas da mama - neoplasias malignas do útero (colo e corpo) - neoplasias malignas do ovário – relacionamento médico-paciente em ginecologia – atenção integral à saúde da mulher.

REFERÊNCIAS:

- BENZECRY, R. CARNEIRO DE OLIVEIRA, H & LENGUBER, I. Tratado de Ginecologia. FEBRASGO - Revinter, 2000.
- CRISPI. Tratado de Endoscopia Ginecológica 1ª ed. 2003.
- HALBE, B. W. Tratado de Ginecologia. 3ª ed. ED. ROCA – Rio de Janeiro, 2000.
- HARRIS, Jay R.; Morrow, Monica. Doenças da Mama. Rio de Janeiro: Médica e Científica Ltda., 2002.
- NEME, B. Obstetrícia Básica. São Paulo: Sarvier, 2000.
- REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. Rezende Obstetrícia 11ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- SPEROFF, J; GLASS, R.H & KASE, N. G. Endocrinologia Ginecológica. São Paulo: Ed. Manole, 1995.
- ROCK, John A; THOMPSON, John D. Ginecologia Operatória – Te Linde. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.
- VIANA, LC; Martins, M.; GEBER, S. Ginecologia 2ª Ed - Ed. Médica e Científica LTDA. Rio de Janeiro, 2002.
- ZUGAIB, Marcelo; CHA, Sang. Medicina Fetal. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.
- ZUGAIB, M. Síndromes Hipertensivas na Gravidez. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 1995.

11.5- PEDIATRIA:

Crescimento e desenvolvimento normais e seus desvios - alimentação da criança sadia e aleitamento materno - desnutrição proteico-calórica e disvitaminoses - defeitos no metabolismo dos aminoácidos - distúrbios hidroeletrólíticos - diarreia aguda - síndrome de má absorção - hemorragia digestiva - hepatite aguda viral - insuficiência hepática - piodermites - doenças exantemáticas agudas - imunizações e medidas profiláticas - septicemias e choque séptico - meningoencefalites agudas - abscesso cerebral - artrite séptica e osteomielite aguda - febre reumática - artrite reumatóide juvenil - lúpus eritematoso sistêmico - dermatomiosite - infecção urinária - hidronefrose - refluxo vesico - ureteral - hipospádia e epispádia - válvula de uretra posterior - glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica - síndrome nefrótica - insuficiência renal - infecções do aparelho respiratório superior - pneumonias agudas e bronquiolite - derrame pleural - tuberculose - cardiopatias congênitas - endocardite infecciosa - miocardites e pericardites - arritmias cardíacas - insuficiência cardíaca – anemias – hemoglobinopatias - neutrofilias e neutropenias - distúrbios da coagulação – púrpuras - transfusão de sangue e derivados – leucoses - aplasias medulares - atendimento ao recém nascido na sala de partos – AIDS - outras Imunodeficiências congênitas e adquiridas - Recém nascido normal e de alto risco - Emergências na sala de partos - doença da membrana hialina - taquipnéia transitória do recém nascido - aspiração de mecônio - pneumotórax e pneumomediastino - displasia broncopulmonar - enterocolite necrotizante - icterícia e hiperbilirrubinemia no recém nascido - infecções virais do feto e do recém nascido - septicemia e meningite no período neonatal - distúrbios metabólicos no recém nascido - filho de diabética - doença hemolítica do recém nascido – policitemia - colestase neonatal - hemorragia no recém nascido - umbigo normal e defeitos congênitos da parede abdominal - traumatismos de parto – Asfixia - traumas de crânio – fraturas - lesões de nervos periféricos - malformações do tubo digestivo - sífilis e toxoplasmose congênita - intoxicações exógenas agudas – envenenamentos -

parasitoses intestinais - sub-oclusão intestinal por áscaris - patologias cirúrgicas externas - tumores abdominais - abdome agudo - hipotireodismo congênito – hipertireoidismo - crise tireotóxica - asma – urticárias - reações alérgicas a drogas - coqueluche – parotidites - mononucleose infecciosa - diabetes mellitus - cetoacidose diabética - coma hiperosmolar - paralisia facial - síndrome de Guillain-Barré - distrofias musculares - atrofia muscular espinhal - ataxia cerebelar aguda - coréias - displasia de quadril - doença de Legg-Calvé-Perthes - osteogênese imperfeita - síndrome de Marfan - epilepsias - estado de mal epiléptico - hipertensão arterial - micoses superficiais e profundas

REFERÊNCIAS:

- BEHRMAN ET AL: NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. 17th edition. 2004. Elsevier
- FEIGIN ET AL: Textbook of infectious diseases. 5th edition. 2004. Saunders
- FANAROFF AND MARTIN: Neonatal-Perinatal Medicine. 7th edition. 2002. Mosby
- MARCONDES: Pediatria Básica. 9th edição. 2003. Sarvier

XII- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1- O concurso objeto deste edital subordina-se estritamente à legislação específica sobre residência médica e as resoluções da CNRM do MEC.

12.2- Os casos omissos neste edital ficam sob julgamento da COREME, ou a critério da COREME, esta poderá consultar a Comissão Estadual de Residência Médica do RJ e a CNRM.

12.3- Este edital foi aprovado na reunião ordinária da COREME de 27/09/2011, conforme consta em ata. Foi aprovado pela Direção do HCTCO, pela Direção do Centro de Ciências da Saúde, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e pela Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos. O extrato deste edital (anexo I) foi então enviado para publicação em jornal de grande circulação e sua íntegra publicada no site do UNIFESO.

Teresópolis-RJ, 27 de setembro de 2011.

Washington Sérgio Gonçalves Milezi
Coordenador da Residência Médica

Luiz Gustavo de Azevedo
Diretor de Integração Ensino-Assistência do HCTCO

Rosane Rodrigues Costa
Diretora Geral do HCTCO

Edneia Tayt-Sohn Martuchelli Moço
Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Vicente de Paulo Carvalho Madeira
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

Luis Eduardo Possidente Tostes
Reitor do UNIFESO

Anexo 1

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS (UNIFESO)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TERESÓPOLIS COSTANTINO OTTAVIANO
(HCTCO)**

RESIDÊNCIA MÉDICA 2012

Recredenciada pela CNRM Pareceres n° 031/08 e 251/10

EDITAL

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Serra dos Órgãos toma público que estarão abertas entre 14/10 e 30/10/11, as inscrições on line para o concurso público de seleção para o primeiro ano de Residência Médica no HCTCO, nos seguintes programas: Cirurgia Geral (02); Clínica Médica (02); Pediatria (02); Obstetrícia e Ginecologia (02); Ortopedia e Traumatologia (02) e Medicina de Família e Comunidade (01).

Duas fases eliminatórias e classificatórias:

- Prova Objetiva (peso 50%): 08/11/2010, às 9 h.
- Prova Prática-oral (peso 40%) + Prova de Títulos (peso 10%): 24 a 25/11/2011.

Inscrições: on-line no site: www.unifeso.edu.br

Informações: (21) 2641-7084 das 10 às 17 h ou residenciamedica@feso.br

Edital completo disponível em www.unifeso.edu.br

Teresópolis, 27 de setembro de 2011.
Luis Eduardo Possidente Tostes – Reitor